

**ATA DA VIGÉSIMA NONA SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE ALAGOAS.**

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois às dez horas e vinte minutos, no Plenário das Sessões do Tribunal de Contas do Estado de Alagoas, sob a Presidência da **Excelentíssima Senhora Presidente em exercício, Conselheira Maria Cleide Costa Beserra**, onde reuniram-se os Senhores **Conselheiros: Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros, Conselheiro Substituto Convocado Sérgio Ricardo Maciel**. O Ministério Público de Contas esteve presente representado pelo **Procurador Gustavo Henrique Albuquerque Santos**. Havendo número para deliberar a Excelentíssima Senhora Presidente em exercício, declarou em nome de Deus aberta a sessão solicitando a leitura da ata da sessão anterior que foi aprovada. Não houve matéria na hora do expediente, passou-se para a Ordem do Dia: **Relatora Conselheira Substituta Ana Raquel Ribeiro Sampaio Calheiros:** TC-13556/2018, aplicação de multa, Flávia Tatiane Barbosa Lima, aprovado acórdão 849/2022, TC-1587/2019, contrato, Flávio Lúcio Uchôa Brito, aprovada resolução 250/2022. **Relatora Conselheira Maria Cleide Costa Beserra:** TC-6944/2012, aposentadoria, Ana Lúcia Pinheiro Leite, aprovado acórdão 850/2022, TC-5663/2011, aposentadoria, Maria Sônia de Albuquerque, aprovado acórdão 851/2022, TC-9447/2017, aposentadoria, José Domiciode Albuquerque, aprovado acórdão 852/2022, TC-8913/2017, aposentadoria, Maria Helena Monteiro Leite, aprovado acórdão 853/2022, TC-11945/2014, aposentadoria, Monoel Lopes da Rocha, aprovado acórdão 854/2022, TC-13468/2011, aposentadoria, Josefa Maria da Conceição Santos, aprovado acórdão 855/2022, TC-4188/2018, aposentadoria, Maria do Socorro de Oliveira, aprovado acórdão 856/2022, TC-4241/2018, aposentadoria, Suzana Dantas do Carmo, aprovado acórdão 857/2022, TC-7291/2015, aposentadoria, Cely da Silva Almeida Farias, aprovado acórdão 858/2022, TC-14250/2018, aposentadoria, Rejane Pereira dos Santos, aprovado acórdão 859/2022. Não havendo processos a relatar, **a Excelentíssima Senhora Presidente em exercício**, facultou a palavra, não havendo quem quisesse fazer uso em nome de Deus, encerrou a sessão convocando-os para a próxima no horário regimental, do que para constar eu, Teresa Cristina Menezes de Oliveira Lima, redigi a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros presentes e pelo Procurador do Ministério Público de Contas.

